Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 31/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Campus Cuiabá " Cel. Octayde Jorge da Silva" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Diretora Geral Substituta e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **Torna Público** que no período de **11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022,** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de **Reingresso**, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores de graduação e técnicos subsequentes em funcionamento neste Campus, em que serão ofertadas **552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas**, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item **5.**

2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório **2022/2** previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo **2022/2.**

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

3.1.1 Para reingresso:

a. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar
b. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente.
c. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
d. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
e. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
f. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através por ordem de inscrição que devem ser feitas conforme item 2 deste edital.

5. DAS VAGAS PARA REINGRESSO

Curso	Semestres								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução CD/CEFET nº 03/2009 Turno: Noturno	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP nº 18/2012 Turno: Integral	3	5	5	5	5	5	5	5	5
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 41/2019 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Construção de Edifícios Resolução CD/CEFET nº 15/2010 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	15	15	15	15	15	15	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	2	4	8	8	10	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para									

Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	10	10	10	10	10	0	0	0	0
Técnico em Agrimensura Subsequente Resolução CONSUP nº 005 de 27/2018 Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0
Técnico em Edificações Subsequente Resolução do CONSUP Nº 80/2020. Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0
Técnico em Eletrônica Subsequente Resolução CD/CEFET nº 03/2009 Turno: Noturno	15	15	20	0	0	0	0	0	0
Técnico em Eletrotécnica Subsequente Resolução CD/CEFET nº 03/2009 Turno: Noturno	15	15	20	0	0	0	0	0	0

Total de vagas para Reingresso: 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Do Edital: O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT cba.ifmt.edu.br a partir de **11 de julho de 2022**. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

6.2 Do período de inscrição: **11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022.**

6.3 Dos procedimentos para inscrição de reingresso.

6.3.1 Em conformidade com o Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 87º ao artigo 95º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que atender aos requisitos descritos no item 1.2 deste edital.

6.3.2 O processo de inscrição será feito presencialmente na secretaria do departamento de área do curso para o qual o candidato solicita reingresso. Para tanto o candidato deverá comparecer à secretaria com:

a. Anexo I deste Edital preenchido e assinado.
b. Anexo II deste Edital preenchido e assinado.

c. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;

6.4 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato

6.5 O simples preenchimento e entrega do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está aprovado no processo seletivo.

6.6 Após a entrega dos documentos descritos no item 2.3.2 o coordenador do curso fará análise do pedido de reingresso registrando-a no Anexo I deste edital.

6.7 Sendo aprovado o reingresso solicitado a secretaria do departamento de área procederá as matrículas, por ordem de inscrição, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

7. DOS CRITÉRIOS

Na classificação do candidato será observada a ordem de inscrição no processo, sendo os aprovados matriculados até o preenchimento das vagas ofertadas no curso em cada semestre.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados e matriculados, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **5 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada pela secretaria do departamento de área após aprovação do coordenador na ordem de inscrição.

9.2 Data das matrículas: **11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**.

9.3 Após a matrícula efetivada a secretaria do departamento de área do curso enviará os requerimento I e II de todos os candidatos matriculados para Secretaria Geral de Documentação Escolar para divulgação do resultado final

9.4 Após a divulgação do resultado final dos candidatos matriculados em **5 de agosto de 2022** o candidato, para manter o direito à vaga, deverá regularizar sua documentação junto a Secretaria Geral de Documentação Escolar no prazo de 30 dias.

9.5 Documentos necessários a serem entregues a Secretária Geral de Documentação Escolar

a. Certidão de nascimento ou casamento;
b. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
c. Cédula de identidade oficial;
d. CPF;
e. Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos 3 anos;
f. Carteira de reservista, quando aplicável;
g. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;

9.6 Após a divulgação do resultado final o candidato terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as fotocópias legíveis dos documentos relacionados no item 5.5 deste edital para a Secretaria Geral de Documentação Escolar.

10. DO UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório para todo o aluno regularmente matriculado no curso superior de graduação presencial. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, cba.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

11.3 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até as 23h59min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado. O candidato deve apresentar sua reclamação presencialmente na secretaria do departamento de área do curso.

11.4 O candidato será matriculado no curso, turno e semestre para o qual se inscreveu.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Cuiabá “Octayde Jorge da Silva” do IFMT.

12. CRONOGRAMA REINGRESSO 2002/02

DATA	EVENTOS
11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022	Período de inscrição
11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022	Período de matrícula
5 de agosto de 2022	Divulgação do resultado final dos matriculados
5 de agosto de 2022	Prazo para regularização de documentos junto à Secretária Geral de Documentação Escolar

Anna Carla Acosta Santos
Diretora Geral Substituta do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 922, de 04.05.2021

ANEXO I - REQUERIMENTO DE REINGRESSO

NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº. RG	ORG. EXPEDIDOR	Nº CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:			
EMAIL		CELULAR	
MATRICULA ANTERIOR	CURSO PARA REINGRESSO	SEMESTRE	

DOCUMENTOS SOLICITADOS (LISTA DE CHECAGEM)	
	ANEXO I devidamente preenchido.
	ANEXO II devidamente preenchido.
	Fotocópia autenticada dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF)

ASSINATURA DO CANDIDATO	

Cuiabá MT, _____ de _____ de _____.

PARA ANÁLISE DO COORDENADOR DO CURSO (não preencher)	SIM	NÃO
1. Existe a vaga para Reingresso do estudante?		
2. O aluno foi desligado do IFMT por motivos disciplinares?		
3. O aluno assinou o termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração?		
4. O aluno assinou o termo de compromisso (Anexo II)?		
5. Este é o primeiro reingresso do aluno?		
6. O aluno concluiu o primeiro semestre/ano antes de evadir?		
7. O aluno está desvinculado do IFMT a um tempo inferior ao tempo máximo de integralização previsto no PPC?		
PARECER FINAL DO COORDENADOR DO CURSO (não preencher)	**SIM**	**NÃO**
O reingresso do alunos será aceito?		

Para que o aluno esteja apto ao reingresso é necessário que as respostas as perguntas de 1 a 6 sejam todas “SIM”

ASSINATURA DO COORDENADOR	

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, C.P.F. nº_____, matrícula anterior do curso no IFMT nº _____, e-mail:_____, estudante do curso: _____, comprometo-me a concluir as disciplinas pendentes do referido curso, conforme a matriz curricular do ano de _____.

Declaro estar ciente de que:

a. Devo cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;
b. As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;
c. Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a rematrícula será feita automaticamente pela secretaria do departamento de área;
d. O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no PPC do curso.
e. Estou ciente que a não efetivação da pré-matrícula implica em evasão, de modo que comprometo-me a acompanhar os prazos no calendário acadêmico de modo a efetiva-las a cada semestre.
f. O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso ensejará no cancelamento de minha matrícula e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito à nova solicitação de reingresso.

Cuiabá, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Estudante

PARA REGISTRO DA SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREA (não preencher)	
Número da **nova** matrícula do estudante	
Semestre de reingresso do aluno	

ASSINATURA DA SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anna Carla Acosta Santos**, **DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 05/07/2022 15:21:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379747
Código de Autenticação: b43f257675